



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS**  
**CONTRATO ORIGINAL**

**DATA: 05 de julho de 2018.**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL: R\$ 608.536,04**

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços 06/2018.**

**DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Peres, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, portador do CPF 016.291.578-05 e do RG 12.399.661, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita com CNPJ 01.744.153/0001-06, com sede a Avenida Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420, Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por ser representante legal, ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, sócio-diretor de obras, residente e domiciliado a Rua Dr. Samuel Assis Toledo, nº 238 no bairro Jardim Itália, em Muzambinho/MG, CEP 37890-000, portador do CPF nº 605.012.786-72, carteira de Identidade nº M-4.358.852 e Identidade Profissional de Engenheiro Civil nº 57.807 – CREA/MG, ajustam o seguinte:

**Cláusula 2ª - DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **04 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 04 de março de 2020.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_